



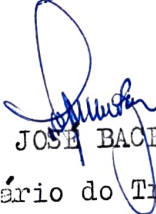
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 106/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, nos termos do Artigo 18, Inciso XXXI do Regimento Interno deste Regional, CONCEDER autorização ao Exmo.Sr.Juiz GUIDO GHERARDO ARRIGO BORLA TELLES DE MENEZES, para se ausentar do país, no período de 04 a 08 de fevereiro de 1989.

Sala de sessões, 06 de dezembro de 1988

  
POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA  
Secretário do Tribunal Pleno

Publicada no DJ do Estado do Amazonas, do dia 14.12.88, às fls. 8.

MA-1329/88